



LEI COMPLEMENTAR N.º 206/03, de 18 de dezembro de 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminado, na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais):

5.2.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

5.2.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 2.000,00

Função Programa 04.122.0002.2.002

Código do CPD 5.201.01.008

5.2.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

5.2.02.01 – Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

Função Programa 04.122.0002.2.004

Código do CPD 5.202.01.019

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

Função Programa 04.122.0002.2.004

Código do CPD 5.202.01.020

3.3.70.41.01 – Contribuições – PASEP.....R\$ 500,00

Função Programa 28.846.0000.0.001

Código do CPD 5.202.01.021

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Função Programa 04.122.0002.2.004

Código do CPD 5.202.01.022

3.3.90.39.00 – Outros Serviços. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Função Programa – 04.122.0002.2.004

Código do CPD – 5.202.01.024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



5.2.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

5.2.03.04 – Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

Função Programa 12.361.0004.2.010

Código do CPD 5.203.04.051

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Função Programa 12.361.0004.2.010

Código do CPD 5.203.04.052

5.2.04 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

5.2.04.02 – Vigilância Sanitária

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 300,00

Função Programa 10.304.0003.2.016

Código do CPD 5.204.02.078

5.2.04.03 – Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....R\$ 1.500,00

Função Programa 08.244.0005.2.17

Código do CPD 5.204.03.081

5.2.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Função Programa 10.301.0003.1.007

Código do CPD 5.204.01.073

5.2.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

5.2.05.01 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Função Programa 15.451.0006.2.018

Código do CPD 5.205.01.089

5.205.05.05 – Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

Função Programa 15.452.0006.2.022

Código do CPD 5.205.05.107

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Função Programa 15.452.0006.2.022

Código do CPD 5.205.05.108

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Função Programa 15.452.0006.2.022

Código do CPD 5.205.05.109

5.2.06 – Secretaria Municipal de Agricultura

5.2.06.01 – Casa da Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – pessoal civil.....R\$ 1.800,00

Função Programa 20.606.0007.2.026

Código do CPD 5.206.01.112



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Função Programa 20.606.0007.2.026
Código do CPD 5.206.01.115

5.2.07 – Departamento de Merenda Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – pessoal civil.....R\$ 800,00
Função Programa 08.243.0008.2.028
Código do CPD 5.207.00.122

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Função Programa 08.243.0008.2.028
Código do CPD 5.207.00.124

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 42.000,00

Artigo 2º - As dotações acima serão cobertas com recursos provenientes das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

5.2.02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
5.2.02.02 – Contabilidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
Função Programa – 04.122.0002.2.205
Código do CPD – 5.202.02.029

5.2.03.06 – Ensino Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 4.500,00
Função Programa 12.364.0004.2.029
Código do CPD 5.203.06.061

5.2.04 – Secretaria Municipal de Saúde
5.2.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1.700,00
Função Programa 10.301.0003.1.007
Código do CPD 5.204.01.076

5.2.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
5.2.05.04 – Departamento de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Função Programa 15.451.0006.2.021
Código do CPD 5.205.04.104

5.2.05.05 – Departamento de Estradas e Rodovias Municipais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....R\$ 8.000,00
Função Programa 15.452.0006.2.022
Código do CPD 5.205.05.106

5.2.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
5.2.06.01 – Casa da Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



3.3.50.43.00 - Subvenção Sociais.....R\$ 9.000,00
Função Programa 20.606.000.2.026
Código do CPD 5.206.01.114

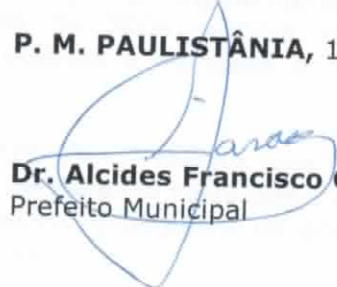
5.2.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
5.2.01.01 - Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.800,00
Função Programa 10.301.0003.1.007
Código do CPD 5.204.01.073

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 42.000,00

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. PAULISTÂNIA, 18 de dezembro de 2003.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 206 as fls. 9
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 18 de dezembro de 2003

Mario Lúcio Bordinha
CRC Nº 1SP5791710-0